Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal de Cambará.

Lei nº 1.069/97

Modifica o nome da Rua Quaresmeira, no Conjunto Habitacional Veterantim (Bairro dos Cúrvores) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificado o nome da Rua Quaresmeira para Rua Luiza Bergamini Mano localizada no Conjunto Habitacional Veterantim (Bairro das Cúrvores).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1.070/97

Acrescenta o inciso X ao art. 1º da Lei nº 1064/97

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.064/97 fica acrescido do inciso X, passando a vigorar com a seguinte estrutura.

"Art. 1º Ficam criados, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, os seguintes orgãos:

.

X - Departamento Municipal de Contabilidade."

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 1997.